



MUNICIPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Lista nominativa de transição e de reposicionamento remuneratório da carreira não revista de Técnico de Informática, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro

Nota Informativa

A Lista nominativa de transição e de reposicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira e categoria não revista nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e que a seguir se apresenta, é elaborada nos termos e para os efeitos estipulados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, de acordo com os seguintes critérios:

Transitam para a carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, criada pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, os trabalhadores integrados na carreira de técnico de informática.

O reposicionamento remuneratório é efetuado na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2023.

Em caso de falta de identidade, os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao anteriormente identificado, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

N.º Func.	Nome	Situação anterior						Nova situação						
		Situação/ Vínculo	Carreira	Categoria	Nível Rem	Tipo	Rem Base	Situação/ Vínculo	Carreira	Categoria	Competências/ Funções	Nível Rem	Tipo	Rem Base
183	Álvaro Filipe Madeira Leal	RCTFP, por Tempo Ind (CGA)	Técnico de informática	Técnico de Informática, Grau 3, Nível 1	30/31	Intermédio	2.087,74 €	RCTFP, por Tempo Ind (CGA)	Especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	29/32	Intermédio	2.087,74 €
205	Fernanda Isabel Lopes de Sousa	RCTFP, por Tempo Ind (CGA)	Técnico de informática	Técnico de Informática, Grau 3, Nível 1	30/31	Intermédio	2.087,74 €	RCTFP, por Tempo Ind (CGA)	Especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	29/32	Intermédio	2.087,74 €

782	Nuno Miguel Pereira Brás	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Técnico de Informática	Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1	13/14	Intermédio	1.217,57 €	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	10/14	Intermédio	1.217,57 €
784	Hugo Miguel Teixeira Guerreiro	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Técnico de Informática	Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1	13/14	Intermédio	1.217,57 €	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	10/14	Intermédio	1.217,57 €
785	Gonçalo André Ferreira Mascarenhas	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Técnico de Informática	Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1	13/14	Intermédio	1.217,57 €	RCTFP, por Tempo Det (TSU)	Especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Descritas no anexo III, a que se refere o art.º 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 outubro	10/14	Intermédio	1.217,57 €

Castro Marim, 8 de novembro de 2023
O Presidente da Câmara


Francisco Augusto Caimoto Amaral

Notifique-se o trabalhador e publicite-se nos termos do n.º 1, do art.º 20.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Castro Marim, 8 de novembro de 2023
O Presidente da Câmara


Francisco Amaral